

§ 2º - A Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec ficará responsável em emitir a declaração de avaliação e reconhecimento de competências aos alunos aprovados e informar o resultado geral do processo aos interessados.

§ 3º - O egresso que obtiver resultado satisfatório na avaliação para reconhecimento de competências, terá a declaração emitida e estará apto para ingresso no Ensino Superior do Programa AMS.

§ 4º - Para os alunos aprovados que ingressarem no Ensino Superior do Programa AMS, a declaração de avaliação e reconhecimento de competências deverá ser incluída no prontuário do aluno no ato da matrícula.

DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR

Artigo 16 - Para os cursos integrantes do Programa AMS, a passagem do nível médio para o superior tecnológico prevê um processo seletivo de transição com critérios próprios, levando-se em consideração o desempenho do aluno nos 3 anos do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica e as horas de Atividades de Contextualização Profissional (ACP).

Artigo 17 - O processo seletivo será realizado em observância ao limite de vagas disponibilizadas, entre os cursos correlatos do mesmo Eixo Tecnológico entre os níveis Médio com Habilitação Técnica e Superior Tecnológico.

Artigo 18 - Estão aptos a participar os alunos concluintes do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica que ingressaram no Programa AMS e/ou que se submeteram a avaliação e reconhecimento das competências previstas para as Atividades de Contextualização Profissional (ACP).

Artigo 19 - O ingresso no Ensino Superior ocorrerá por meio de processo seletivo de transição do nível Médio para o Superior da Educação Profissional Tecnológica do CEETEPS, por Edital, constante no Anexo I, contendo cronograma, quantidade de vagas, documentos exigidos e procedimentos correlatos.

§ 1º - O Edital do processo seletivo de transição será divulgado no site institucional da Fatec integrante do Programa AMS.

§ 2º - A inscrição para participar do Edital deverá ser realizada exclusivamente por e-mail estabelecido e divulgado no Edital.

§ 3º - Os interessados devem enviar por e-mail o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica do Programa AMS.

§ 4º - É de responsabilidade exclusiva do aluno do Programa AMS se inscrever, enviar a documentação e acompanhar todo o processo desde a inscrição até a efetivação da matrícula.

§ 5º - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o ingresso no processo seletivo de transição.

DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR

Artigo 20 - Serão deferidas as inscrições que apresentarem o Histórico Escolar e a certificação de conclusão do Ensino Médio com Habilitação Técnica prevista no Programa AMS, em prazo definido no cronograma do Edital.

§ 1º - Na análise do Histórico Escolar será verificada matriz de competências previstas, inclusive as atividades de contextualização profissional, aderentes ao perfil profissional de conclusão do curso, verificando o desempenho em relação ao reconhecimento e certificação das competências desenvolvidas no Ensino Médio com Habilitação Técnica do Programa AMS e experiências de contextualização profissional, documentadas e validadas pedagogicamente.

I - Os candidatos que não possuem a comprovação das horas de Atividades de Contextualização Profissional (ACP) poderão pleitear vagas remanescentes desde que tenham realizado avaliação que certifique o desenvolvimento de competências.

§ 2º - A não apresentação dos documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio e da Habilitação Técnica prevista no Programa AMS exigidos no Edital, resultará no indeferimento da inscrição no processo seletivo de transição, com direito a recurso nos termos desta instrução.

Artigo 21 - Os candidatos para ingresso no ensino superior do programa AMS, poderão pleitear vagas remanescentes desde que se submetam a avaliação das competências previstas na matriz de referência do programa AMS e apresentem declaração de avaliação e reconhecimento de competências.

DO RECURSO

Artigo 15 - O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo de transição, sendo admitido uma única vez, por meio de argumentação escrita, protocolada na Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec e endereçada à Comissão Especial do Programa AMS.

§ 1º - Os recursos serão analisados pela Comissão Especial do Programa AMS.

§ 2º - O prazo para análise e resposta aos recursos, quando houver, será de 05 (cinco) dias após o prazo final para a interposição de recursos.

§ 3º - Será de responsabilidade do candidato inscrito no Edital o acompanhamento da divulgação do resultado do recurso.

DA MATRÍCULA

Artigo 16 - Os inscritos deferidos no processo seletivo de transição deverão, no ato da matrícula, apresentar obrigatoriamente:

I. Histórico Escolar completo, documento que ateste a Conclusão do Ensino Médio com Habilitação Técnica do Programa AMS;

II. Carteira de Identidade (Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública - RG, carteira de identidade de militar pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM) dentro da validade;

III. Cadastro de pessoa física (CPF) ou documento de identidade contendo o número de CPF;

a) Considera-se arquivos com os seguintes documentos que comprovem o número do CPF:

1. CPF como documento exclusivo;

2. RG, desde que contenha o número do CPF;

3. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (ou CNH digital) expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97;

IV. Foto 3x4 recente, fundo neutro;

V. Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar (reservista) para o inscrito do sexo masculino brasileiro, do dia 1º de janeiro do ano em que o inscrito completar 18 anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade;

§ 1º - Uma vez realizada a matrícula de ingressante serão criados usuário e senha para acesso ao Sistema Acadêmico das Fatecs e e-mail institucional.

§ 2º - O deferimento de matrícula é de responsabilidade da Direção da Fatec, com interface e suporte do Sistema Acadêmico das Fatecs.

DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSIÇÃO

Artigo 17 - Para a realização do processo seletivo de transição, o Diretor da Fatec constituirá uma Comissão Especial, por meio de Portaria, podendo conter em sua composição:

I - Diretor da Fatec, que será o Presidente;

II - Diretor de Serviços Acadêmicos, que na ausência do Diretor da Fatec será o Presidente;

III - Coordenador de Curso do Programa ou Coordenador de Curso correlato na Fatec;

IV - Docente do curso pertencente ao Programa AMS ou curso correlato na Fatec, ou do mesmo eixo tecnológico; e

V - Servidor técnico-administrativo da Secretaria Acadêmica da Fatec.

Parágrafo único - Se necessário, o Diretor poderá convidar um docente de Etec que ministrou aulas no Programa AMS - Nível Médio com Habilitação Profissional Técnica para compor a Comissão Especial.

Artigo 18 - É competência da Comissão Especial:

a) Divulgar o edital de forma ampla, garantindo transparência, publicidade e isonomia ao certame, sendo necessariamente documentada, com o envio do edital para os e-mails institucionais do(s) Coordenador(es) de Turma do Programa da AMS da Fatec e da Etec, bem como a publicação do Edital no site institucional da Fatec;

b) Analisar e avaliar o Histórico Escolar e/ou a declaração de avaliação e reconhecimento de competências;

c) Validar a documentação comprobatória do processo seletivo de transição;

d) Divulgar o resultado do Edital aos inscritos;

e) Julgar os recursos e demais certames decorrentes do processo seletivo de transição;

f) Comunicar à Cesu no caso de restarem vagas remanescentes não ocupadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - Fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, em mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Fatec.

Parágrafo único - Caso o aluno do Programa AMS, inscrito no processo seletivo de transição para o Ensino Superior, esteja também inscrito no Processo Seletivo Vestibular das Fatecs, deverá optar por única matrícula em um dos dois cursos.

Artigo 20 - Os documentos referentes ao processo seletivo de transição para o Ensino Superior do Programa AMS deverão ser arquivados pela Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec.

Artigo 21 - Toda a legislação pertinente ao processo seletivo será disponibilizada eletronicamente nas Diretorias de Serviços Acadêmicos das Fatecs.

Artigo 22 - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu estabelecerá cronograma para o processo de transição do ensino médio com habilitação técnica para o ensino superior do Programa AMS por meio de publicação de Portaria.

Artigo 23 - Os casos omissos serão analisados e instruídos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu.

Artigo 24 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogados os procedimentos e critérios estabelecidos na Instrução Cesu nº 13/2022, publicada no D.O.E. em 23 de dezembro de 2022 e Instrução Cesu nº 02/2023 publicada no D.O.E. em 13 de janeiro de 2023.

ANEXO I - MINUTA DE EDITAL
EDITAL Nº _____ PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA AMS DE PROCESSO SELETIVO DE TRANSIÇÃO DO NÍVEL MÉDIO PARA O SUPERIOR TECNOLÓGICO DOS CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA AMS

A Comissão Especial do Programa AMS da Fatec torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de transição do nível Médio para o Superior Tecnológico dos cursos integrantes do Programa AMS para ingresso no ano de 20__.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição para participar deste Edital deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail _____@fatec.sp.gov.br, seguindo o cronograma estabelecido;

1.2. Os egressos das Etecs do Centro Paula Souza que poderão pleitear uma vaga remanescente no ensino superior do Programa AMS são exclusivamente dos cursos de:

1.2.1. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Novotec Integrado;

1.2.2. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração - Novotec Integrado;

1.2.3. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística - Novotec Integrado;

1.2.4. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Química - Novotec Integrado.

1.2.5. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - AMS;

1.2.6. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração - AMS;

1.2.7. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística - AMS;

1.2.8. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Química - AMS.

1.3. Os alunos que manifestarem interesse em ingressar no ensino superior do Programa AMS o farão exclusivamente para os seguintes cursos:

1.3.1. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - AMS;

1.3.2. Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - AMS;

1.3.3. Curso Superior de Tecnologia em Logística - AMS;

1.3.4. Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos - AMS.

1.4. Os interessados devem enviar por e-mail o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica do Programa AMS e a Ficha de Inscrição preenchida (Anexo deste Edital).

1.5. Os interessados que não tiverem a comprovação em Histórico Escolar das horas de Atividades de Contextualização Profissional deverão realizar Avaliação Presencial das Competências de Atividades de Contextualização Profissional (ACP) na Fatec em que se inscreveu e pretende estudar.

1.6. É de responsabilidade exclusiva dos interessados se inscrever, enviar a documentação e acompanhar todo o processo desde a inscrição até a matrícula.

1.7. A aprovação da inscrição está condicionada à conferência da documentação referente a conclusão do Ensino Médio e da Habilitação Técnica prevista no Programa AMS e a Ficha de Inscrição preenchida.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Esta Fatec torna pública a disponibilidade de __ vagas para ingresso no Ensino Superior Tecnológico para o Curso Superior de Tecnologia em _____ da Fatec _____ do Programa AMS, no turno _____ (matutino, vespertino e noturno).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de transição, ocorrerão exclusivamente pelo e-mail _____ da Fatec _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____.

3.2. Não serão recebidas inscrições por qualquer outro meio.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Durante o período de inscrição no processo seletivo de transição, o interessado poderá substituir os arquivos relativos à documentação exigida, se necessário;

3.5. Para efetuar a inscrição, o interessado deve enviar:

3.5.1. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo do Edital;

3.5.2. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica do Programa AMS.

3.6. A lista de inscrições aprovadas será divulgada no site institucional da Fatec integrante do Programa AMS.

3.7. A interposição de recurso com relação às inscrições poderá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo de transição, sendo admitido uma única vez, por meio de argumentação escrita, protocolada na Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec e endereçada à Comissão Especial do Programa AMS.

3.8. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial do Programa AMS.

3.9. O prazo para análise e resposta aos recursos, quando houver, será de 5 (cinco) dias após o prazo final para a interposição de recursos.

3.10. É responsabilidade do interessado inscrito no processo seletivo de transição para o Ensino Superior do Programa AMS o acompanhamento da divulgação do resultado do recurso.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Para ingresso no ano de 20__ a matrícula deverá ser realizada junto à Secretaria Acadêmica da Unidade de Ensino - Fatec no dia ____ de ____ de 20__.

4.2. A matrícula no Ensino Superior Tecnológico do Programa AMS é restrita aos alunos inscritos no processo seletivo de transição que, no ato da matrícula, deverão apresentar os documentos para este fim exigidos neste Edital.

5. CRONOGRAMA

a) Avaliação de competências para alunos matriculados no Programa AMS que não atingiram carga horária mínima de ACP (Etec) - ____/____/____.

b) Avaliação de competências para alunos de cursos correlatos para Vaga Remanescentes do Programa AMS (Fatec) - ____/____/____.

a) Inscrições - de ____/____/____ a ____/____/____.

b) Divulgação do resultado do processo seletivo de transição - ____/____/____.

c) Período para interposição de recurso - de ____/____/____ a ____/____/____.

d) Divulgação do resultado do recurso - de ____/____/____ a ____/____/____.

e) Divulgação do resultado do Edital aos inscritos - ____/____/____.

f) Matrícula - ____/____/____.

g) Início das aulas - ____/____/____.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição implica a aceitação das normas, instruções e datas para o processo seletivo de transição do nível médio para o superior tecnológico dos cursos integrantes do programa AMS contidas neste Edital.

6.2. A Fatec poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital.

6.3. É de responsabilidade do aluno interessado manter-se informado sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo de transição, bem como da Avaliação Presencial das Competências de Atividades de Contextualização Profissional (ACP) e matrícula.

6.4. A ausência de entrega de documentação, na etapa do processo seletivo, acarretará a desclassificação do aluno inscrito.

6.5. Os casos omissos serão decididos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, podendo contar com o apoio da Unidade do Médio e Técnico - Cetec, no âmbito exclusivo do Programa AMS, consideradas as respectivas competências.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Fatec _____
AMS - CST em _____

Declaramos para fins de reconhecimento de competências previstas na Matriz de Referência, apresentada no Plano de Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica do Programa AMS, que _____

_____ foi aprovado (a) na avaliação realizada na data ____/____/____ e está apto para ingresso nas vagas remanescentes do Ensino Superior do Programa AMS, no

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado o agente público CAROLINA APARECIDA VIEIRA E SILVA, Assessor Técnico Administrativo II, lotada na Divisão de Gestão de Contratos para ser GESTORA do Contrato a ser celebrado, proveniente do Pregão nº 096/2023, item 1, Processo nº 136.00019708/2023-11, que tem por objeto o SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE II-A E/OU CLASSE II-B, bem como, para ser FISCAL, os agentes públicos abaixo relacionados, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF

RELAÇÃO DE FISCALIS

LOTE ÚNICO	CÓD	UNIDADE	FISCAL	CARGO	CPF
001		Administração Central	ANA RITA GALESI SALLES	Agente Técnico e Administrativo	136.058.238-07
247		Etec Mandaqui	MARCOS ANTONIO TEPEDINO	Diretor de Serviço	318.320.798-21
085		Etec Martin Luther King	EDUARDO D AVELLO FERRARA	Diretor de Serviço	276.577.888-44

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público EVANIVALDO CASTRO SILVA JUNIOR, DIRETOR DE UNIDADE, para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 136.00036500/2023-67, que tem por objeto o SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, bem como, para ser fiscal o agente público SANDRA CRISTINA PEDRINI MARTINO, DIRETOR DE SERVIÇOS DA FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

São Paulo, 29 de novembro de 2023

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público SAMUEL GONÇALVES TRINDADE, diretor da Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga, para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II – Processo SEI 136.00053441/2023-91, que tem por objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRATOR AGRÍCOLA, bem como, para ser fiscal, o agente REGINALDO ALVES CEZARETO, Almoxarife da Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível,

Curso Superior de Tecnologia em _____ - AMS, da Fatec _____, Cidade xxxxxxxx, de _____ de 20__.

Membo da Comissão Especial do Programa AMS da Fatec ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSIÇÃO PARA O ENSINO SUPERIOR DO PROGRAMA AMS

Preencha, COM ATENÇÃO, todos os campos da Ficha de Inscrição do Processo Seletivo de Transição para o Ensino Superior do Programa AMS, tendo em mãos os seus documentos pessoais. Obs.: Os campos com * (asterisco) são de preenchimento obrigatório.

Nome*: _____

Nº do documento de identidade (RG)*: _____

Estado emissor do documento de identidade*: _____

Tipo do documento de identidade*: _____

CPF*: _____

E-mail principal*: _____

Data de nascimento*: ____/____/____

Nome da mãe*: _____

CEP*: _____

Endereço*: _____ Número*: _____

Complemento: _____

Bairro*: _____

Município*: _____

Estado*: _____

Telefone*: _____

Celular*: _____

Eu, _____, RG _____, aluno do curso _____, da Etec _____, manifesto interesse

em ingressar no Ensino Superior do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS no curso _____ na Fatec _____ a partir do ano de 20__ (Cidade) _____, de _____ de 20__.

Nome do aluno _____

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO

Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II, ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE n.º 482801480622023OC00190, PROCESSO SEI n.º 136.00087104/2023-06, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, para a 001 – Administração Central, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexadas aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa LUCIANA ALVES COMERCIO SUPRIMENTOS DE CARTUCHOS, no valor global de R\$ 3.280,80 (três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira
